



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1771/00, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.000

AUTOR: VEREADORA NEURELIZA BOSCARO KOKOL

"Fica denominado Padre Victor Facchin Canossiano, o Centro Municipal de Educação Infantil do bairro Jardim São Manoel"

PROF. JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

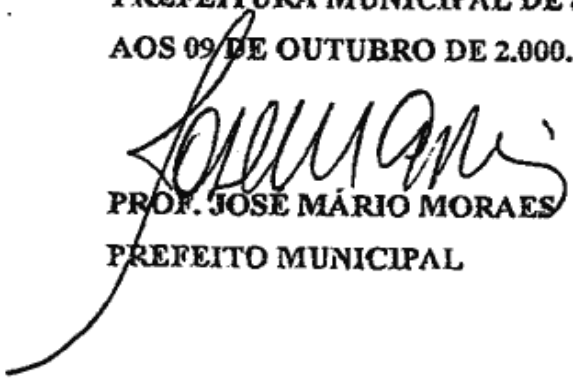
Art. 1º) – Fica denominado "*Centro Municipal de Educação Infantil "Padre Victor Facchin – Canossiano"*", o complexo educacional do bairro Jardim São Manoel.

Art. 2º) – Caberá a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a colocação de placa alusiva à denominação, no interior do referido prédio.

Art. 3º) – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação própria.

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
AOS 09 DE OUTUBRO DE 2.000.


PROF. JOSÉ MÁRIO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL